

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

Leda Maria Rodrigues

**EVASÃO ESCOLAR: ANÁLISE DOS ÍNDICES DE 2020 A 2022 NA REGIONAL DE
BARBACENA**

Belo Horizonte

2023

Leda Maria Rodrigues

**EVASÃO ESCOLAR: ANÁLISE DOS ÍNDICES DE 2020 A 2022 NA REGIONAL DE
BARBACENA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Especialização em Gestão Pública,
como requisito parcial para obtenção do
Certificado de Especialista.

Orientador: Me. Daniel Francisco Bastos
Monteiro

Belo Horizonte

2023

**EVASÃO ESCOLAR: ANÁLISE DOS ÍNDICES DE 2020 A 2022 NA REGIONAL DE
BARBACENA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública,
Universidade Federal de Minas Gerais, para obtenção do Certificado de Especialista.

Orientador: Me. Daniel Francisco Bastos Monteiro

Banca examinadora

Professora Marlusa de Sevilha Gosling, Doutora, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Professor Ricardo Augusto Oliveira Santos, Doutor, Universidade Federal de Minas Gerais -

UFMG

Aprovado em Belo Horizonte, em 28 de setembro de 2023

Ficha catalográfica

R696e Rodrigues, Leda Maria.
2023 “Evasão escolar[manuscrito]: análise dos índices de 2020 a
2022 na Regional de Barbacena” / Leda Maria Rodrigues. – 2023.
34 f.

Orientador: Daniel Francisco Bastos Monteiro.
Monografia (especialização) – Universidade Federal de Minas
Gerais, Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração.
Inclui bibliografia.

1. Administração. 2. Gestão pública. I. Monteiro, Daniel
Francisco Bastos. II. Universidade Federal de Minas Gerais.
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração. III.
Título.

CDD: 658



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA - CAED
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

FOLHA DE APROVAÇÃO

NOME: **LEDA MARIA RODRIGUES, N°. DE REGISTRO: 2022707308**

TRABALHO FINAL: “**EVASÃO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO: CAUSAS E DESAFIOS DURANTE O PERÍODO DE 2020 A 2022**”.

Trabalho de Conclusão da Especialização apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pública, do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

APROVADA em 28 de setembro de 2023, pela Banca Examinadora constituída pelos

Membros: Prof. Me. Daniel Francisco Bastos Monteiro (Orientador CEPEAD/FACE/UFMG)

Profa. Dra. Marlusa de Sevilha Gosling (Membro da Banca Examinadora

CEPEAD/FACE/UFMG) Prof. Dr. Ricardo Augusto Oliveira Santos (Membro da Banca

Examinadora CEPEAD/FACE/UFMG)



Documento assinado eletronicamente por **Marlusa de Sevilha Gosling, Professora do Magistério Superior**, em 07/12/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Francisco Bastos Monteiro, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Oliveira Santos, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Artur de Souza, Professor do Magistério Superior**, em 12/12/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2857237** eo código CRC **60CF90D4**.

RESUMO

Este trabalho resulta de pesquisa bibliográfica e análise de dados sobre a evasão escolar no ensino médio. Trata-se de resultado de observação através de acompanhamento pedagógico realizado com as escolas selecionadas, análise de artigos científicos relacionados ao tema, assim como análise de dados educacionais obtidos em plataformas públicas entre os anos de 2020 a 2022. Buscou-se identificar as causas e os desafios da evasão escolar. Foram selecionadas através de amostra aleatória intencional cinco escolas, localizadas em cinco municípios pertencentes à circunscrição da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena. Identificamos alguns fatores que levam à evasão escolar e possíveis estratégias de enfrentamento. Traçamos um panorama específico da realidade de cada escola, considerando suas particularidades, localização e perfil dos alunos, a fim de propor ações que possam contribuir com o combate à evasão.

Palavras-chave: evasão escolar; ensino médio.

ABSTRACT

This work results from bibliographical research and data analysis on school dropout in high school. This is the result of observation through pedagogical monitoring carried out with selected schools, analysis of scientific articles related to the topic, as well as analysis of educational data obtained on public platforms between the years 2020 and 2022. We sought to identify the causes and the challenges of school dropout. Five schools were selected through an intentional random sample, located in five municipalities belonging to the district of the Regional Education Superintendency of Barbacena. We identified some factors that lead to school dropout and possible coping strategies. We draw a specific panorama of the reality of each school, considering its particularities, location and student profile, in order to propose actions that can contribute to combating dropout rates.

Keywords: school; dropouthigh school.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. REVISÃO DE LITERATURA	10
2.1. EVASÃO ESCOLAR: BREVES CONCEITOS	10
2.2. DA LEGISLAÇÃO EM EDUCAÇÃO	11
2.3. FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A OCORRÊNCIA DA EVASÃO ESCOLAR	18
2.4 EVASÃO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	20
3. PERCURSO METODOLÓGICO	21
4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS	22
5. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	28
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30
ANEXOS	32

1. INTRODUÇÃO

A evasão escolar ocorre quando um aluno abandona os estudos antes de completar sua formação escolar. Trata-se de um fenômeno com causas multifatoriais, dentre elas dificuldades financeiras, falta de interesse do aluno, problemas familiares, bullying e outros. A evasão escolar afeta não apenas o aluno, que interrompe sua vida escolar, mas atinge a sociedade como um todo.

No Brasil, um país com dimensões continentais, que apresenta enormes desigualdades sociais, a garantia do acesso e permanência dos jovens na escola torna-se um verdadeiro desafio. Quais são os fatores determinantes que levam o aluno à evasão escolar? Vários fatores estão atrelados à evasão escolar. Fatores que perpassam questões sociais, culturais, geográficas, econômicas, estruturais e didáticas. Desta forma, as causas do abandono escolar, e posterior evasão, devem ser amplamente analisadas e discutidas, para que se consiga minimizar os índices de evasão.

Paulo Freire (1969) ressalta que o resultado da evasão escolar pode ser visto como uma consequência da pobreza e do aumento da violência. Libâneo (1989) aduz que a democratização da escola pública vai além da democratização do acesso à escola. Este autor entende que a evasão escolar atinge também a adequação pedagógico-didática, de acordo com o perfil do aluno frequente na escola. Sendo assim, para garantir de fato a democratização da escola pública, e, por consequência, a democratização do conhecimento, a escola deve cumprir sua função precípua que é ensinar sob o prisma da construção do conhecimento, e não, simplesmente, transmitir conhecimento.

O Plano Nacional de Educação (PNE) vigente, aprovado pela Lei 13.005/2014, é um plano decenal, que estará em vigor até o ano de 2024. Nele são estabelecidas 20 metas estruturantes que visam garantir o direito à educação básica de qualidade. Tais metas se relacionam com o acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais. A Meta 3 do PNE define que: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)”

De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2018, a taxa de taxa de frequência líquida foi de 69,3%, ou seja, 30,7% dos

alunos estavam atrasados ou tinham deixado a escola. Em 2019, mais da metade das pessoas com 25 anos de idade ou mais não havia concluído a Educação Básica.

A referida pesquisa demonstrou que 69,5 milhões de adultos (51,2%) não conseguiram concluir uma das etapas que compõem a Educação Básica, composta pelo Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Já no ano de 2020, cerca de 2,6% dos alunos matriculados no ensino médio, em escolas públicas estaduais abandonaram os estudos. Em 2021 esse número mais que dobrou, chegando a cerca de 5,8%. No ano de 2022, os números são ainda maiores, cerca de 9,5 milhões de brasileiros (as) entre 14 e 19 anos (18% dessa população), não completaram a educação básica, seja porque não terminaram o ensino médio, ou porque abandonaram a escola anteriormente.

A partir da contextualização apresentada anteriormente, o presente trabalho buscará responder a seguinte pergunta de pesquisa: Quais seriam os fatores que contribuem para evasão escolar no Ensino Médio de algumas escolas estaduais de Minas Gerais?

Neste sentido, o objetivo geral deste trabalho consistiu em analisar os indicadores de evasão escolar de algumas escolas pertencentes a uma Superintendência Regional de Ensino do Estado de Minas Gerais durante o período de 2020 a 2022. Por outro lado, como objetivos específicos pretende-se identificar os fatores que levam à evasão escolar; compreender de que forma a pandemia contribuiu para o aumento da evasão escolar entre os anos de 2020 a 2022; propor sugestões para mitigar a evasão escolar no Ensino Médio

Em relação à justificativa deste estudo, a evasão escolar está dentre os temas que historicamente faz parte dos debates e reflexões no âmbito da educação pública brasileira e que infelizmente, ainda ocupa até os dias atuais, espaço de relevância no cenário das políticas públicas e da educação em particular (Queiroz, 2004). Em 2020, de acordo com dados do Instituto Nacional de Estudos Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o número de alunos evadidos na etapa do Ensino Médio no Estado de Minas Gerais foi de aproximadamente 51.291 alunos (8,2%). Em 2021, este número foi de 23.410 alunos (4%), no ano de 2022, 46.513 alunos (7,8%) abandonaram os estudos.

Tais números demonstram a relevância do tema evasão escolar. Diante disso, debates acerca do mesmo se mostram necessários e urgentes tanto no âmbito escolar quanto familiar pois trata-se de assunto relevante à toda a sociedade.

No tocante ao percurso metodológico deste estudo, adotou-se o método qualitativo através da análise de dados disponíveis em plataformas públicas, e a abordagem descritiva em relação aos seus objetivos.

Este trabalho abordará, inicialmente, os principais conceitos ligados à evasão escolar. Posteriormente, na revisão de literatura serão elencadas as legislações educacionais relacionadas à garantia do direito à educação para as crianças e adolescentes. Na sequência, serão analisadas as principais causas que levam à evasão escolar. Na análise e discussão dos resultados foram analisados dados provenientes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e de outras plataformas públicas de dados educacionais. Por fim, apresentamos as considerações finais e uma proposta de intervenção.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. Evasão escolar: breves conceitos

No Brasil os índices de evasão escolar são altos e se mostram um grande problema a ser enfrentado por toda a sociedade, abrangendo o sistema escolar, as famílias, e o poder público. Ferreira e Oliveira (2020) destacam que a evasão escolar não é um problema que tem suas origens apenas no âmbito escolar, mas grande parte dos motivos que levam à evasão estão fora da escola, sendo, muitas vezes, questões econômicas e problemas na estrutura familiar do estudante.

Não existe unanimidade na literatura quanto ao conceito de evasão escolar, autores e pedagogos caracterizam a evasão de diferentes formas. Silva Filho (2017) afirma que existem várias formas de definição do termo “evasão e abandono escolar” e que tal diversidade de conceitos “atrapalha a quantificação precisa dos casos, dificultando o estudo das causas e dos princípios que podem levar a alternativas claras e objetivas para superação desse problema que perdura até hoje. É basililar a compressão das relações entre os motivos de ingresso e a trajetória dos permanentes, dos desistentes e egressos desse público, dentre muitas outras questões” (Silva Filho, 2017, p. 37).

Branco (2020), afirma que “a partir da análise e dos estudos destes contextos de não permanência na escola ou acentuados processos de exclusão, diferentes autores e instituições de pesquisa pontuaram os conceitos de evasão e abandono” (Branco 2020, p. 137). O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) (2022) traz a diferença entre os termos evasão e abandono escolar, definindo que o abandono “ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo”, ao passo que a evasão é “a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos” (Inep, 2022).

Pacievitch (2019) destaca que a evasão escolar ocorre quando o aluno para de frequentar as aulas, o que caracteriza o abandono da escola no decorrer do ano letivo. De outra sorte, evasão escolar pode ser considerada um fenômeno caracterizado pelo abandono do curso, rompendo com o vínculo jurídico estabelecido, não renovando o compromisso ou sua manifestação de continuar no estabelecimento de ensino. Esta situação de evasão é vista como abandono, sem intenção de voltar, uma vez que não renovando a matrícula rompe-se o vínculo existente entre aluno e escola (Johann, 2012,

p. 65). De acordo com Reinaert (2012), a evasão pode também ocorrer quando o aluno se matricula no início do período letivo, porém, desiste de frequentar as aulas.

Malacarne e Castro (2011) aduzem que o conceito de evasão escolar é diverso, posto que existem dificuldades de se estabelecer parâmetros para a evasão escolar, pois o termo pode ser utilizado em contextos e situações diversas. Silva (2020) destaca que, independente do conceito a ser utilizado ou da metodologia de análise, a evasão escolar se mostra um grave problema no sistema educacional brasileiro, que causa prejuízos não somente ao sistema educacional, mas, e, principalmente, ao próprio indivíduo, posto que as consequências da ausência escolar ou da formação incompleta traem uma série de obstáculos e dificuldades para a vida adulta.

2.2. Da legislação em educação

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) traz, pode ser considerada com um dos primeiros diplomas legais a suscitar a busca da garantia do direito à educação para as crianças e adolescentes. Posteriormente, em 1959, foi promulgada a Declaração Universal dos Direitos e Garantias das Crianças e Adolescentes. No Brasil, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a educação passou a ser garantida, com regulações através de normas constitucionais.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, a educação brasileira obteve novas normativas, tanto no que tanto à legislação aplicada quanto às Políticas Públicas, programas e também aos currículos. O Capítulo III - Da Educação, Da Cultura e Do Desporto, na Seção I - Da Educação, artigos 205 a 214, estão as disposições constitucionais sobre a educação no Brasil. A referida Seção pactua a educação como direito de todos.

O artigo 205 da CF/88 traz a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração de toda a sociedade.

Uma das inovações trazidas pela Constituição Federal de 1988, no artigo 208, propiciou condições para que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) adotasse o atual conceito de Educação Básica, disposto em seu artigo 21. Tal conceito agrega, articuladamente, as três etapas educacionais, ou seja, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Vejamos o que dispõe o artigo 208º da CF:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela

não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Fato é que a Carta Magna de 1988 ampara o direito de todas as crianças, adolescentes e jovens à Educação Básica em suas três etapas. Tal direito se mostra um meio de desenvolvimento da cidadania, busca a preparação para o trabalho e para a vida em sociedade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, determina que toda criança e adolescente tem direito à educação, com vistas ao seu desenvolvimento e preparo para o exercício pleno da cidadania. Vejamos as disposições dos artigos 4º e 53 do referido Estatuto:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Brasil, 1990)

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais. (BRASIL, 1990)

Desta forma, tal Estatuto garante o direito ao acesso à escola pública e gratuita, em igualdade de condições tanto para o acesso quanto para a permanência na escola, assim como garante o direito de ser respeitado pelos educadores. Além disso, é garantido também o atendimento para as crianças de até cinco anos de idade em creches e pré-escolas, quando se tratar da Educação Infantil. A Lei das Diretrizes e Bases – LDB, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, também em conformidade com a Constituição

Federal de 1988 estabelece que a educação é responsabilidade do Estado e da família, cabendo a esta última a orientação da criança em sua trajetória escolar. Veja-se:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Brasil, 1996)

No que tange à evasão escolar, a LDB aduz que o número elevado de faltas sem justificativa e a evasão escolar ferem os direitos da criança e do adolescente. Isto porque, o acesso e a permanência do aluno na escola configuram um Direito Fundamental, garantido constitucionalmente, tal fato demonstra que a escola é a instituição primeira que expressa a educação em uma sociedade, cabendo a esta se valer de todos os recursos disponíveis para garantir a permanência do aluno na escola. O referido diploma legal afirma que cabe também à família auxiliar a escola no combate à evasão escolar. Vejamos o que dispõe o inciso II do artigo 5º:

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.
(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
(BRASIL,1996)

Ressalta-se que, assim como a LDB, os sistemas estaduais de educação são legislações que regulamentam o direito fundamental e social à educação, previsto na Constituição Federal, assim como nas Constituições Estaduais.

No ano de 2014, o Ministério da Educação (MEC) oficializou o Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005 25 de junho de 2014. A vigência do referido Plano é de dez anos, compreendendo o período de 2014 a 2024. O PNE estabeleceu metas, determinou diretrizes e elencou estratégias para a política educacional brasileira para o referido decênio.

Tal documento foi construído através de amplas discussões e debates entre vários setores da sociedade, servido de base para a elaboração dos Planos Estaduais e Planos Municipais de Educação. Através da promulgação da Emenda Constitucional nº 59, de

11 de novembro de 2009, o PNE passou a ser uma determinação constitucional, desta forma, a cada dez anos, um novo documento deverá ser elaborado.

O Plano Nacional de Educação para o decênio de 2014/2024 estabeleceu 10 Diretrizes, 20 Metas e 254 Estratégias a serem cumpridas na sua vigência. A Lei que instituiu o PNE reitera o Princípio de Cooperação Federativa na Política Educacional. Tal Princípio também está presente na Constituição Federal de 1988, assim como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). O PNE vigente possui 20 metas que estão distribuídas entre a Educação Básica, nos seus 03 níveis: alfabetização: tem uma meta específica para o alfabetismo funcional de jovens e adultos; educação inclusiva, educação integral, educação profissional, ensino superior, pós-graduação, docentes, dentre outras.

As 10 Metas do PNE estão divididas em 05 blocos estruturantes, são eles: primeiro bloco: metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, segundo bloco: redução das desigualdades e valorização da diversidade, terceiro bloco: valorização dos profissionais da educação, quarto bloco: ensino superior, quinto bloco: financiamento da educação. Neste trabalho nos ateremos à Meta 03 do PNE, tendo em vista que ela é direcionada ao Ensino Médio, vejamos:

Meta 3 – Ensino Médio - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Fato é que a Meta 3 problematiza os grandes desafios enfrentados no Ensino Médio, a universalização do atendimento para a população na faixa etária entre 15 a 17 anos, a permanência do aluno na escola e a evasão escolar. Para alcançar a Meta 3 do PNE, foram traçadas quatorze Estratégias, que visam assegurar que os objetivos sejam cumpridos. São elas:

1. Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de

equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

2. O ministério da educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao conselho nacional de educação - cne, até o 2º (segundo) ano de vigência deste pne, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
3. Pactuar entre união, estados, distrito federal e municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o §5º do art. 7º desta lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
4. Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
5. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
6. Universalizar o exame nacional do ensino médio - enem, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o sistema nacional de avaliação da educação básica - saeb, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
7. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do

- campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
8. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
 9. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
 10. Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
 11. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
 12. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
 13. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
 14. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

O Ministério da Educação lançou, em 2016, o Painel de Monitoramento do PNE, que integra o InepData, o qual oferece um conjunto de painéis de *Business Intelligence* que visa facilitar o acesso da sociedade às informações produzidas pelo Instituto. O

objetivo deste Painel é disseminar as informações para gestores das redes públicas e privadas, para organizações da sociedade civil, pesquisadores e imprensa.

Em 2022 o Painel de Monitoramento do PNE passou por transformações importantes, que permitiram interações entre as variáveis e possibilitou a desagregação por município. Para que seja feito o monitoramento dos objetivos da Meta 3 – Ensino Médio, foram utilizados 2 indicadores: Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica e Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

O Relatório do 3º Ciclo de monitoramento das Metas do PNE, publicado em 2020, elencou as principais conclusões em relação à Meta 3 do PNE, vejamos:

1. A universalização do acesso à escola para os jovens de 15 a 17 anos, a ser atingida em 2016, ainda não foi alcançada, visto que, em 2019, 7,1% deles não frequentavam a Escola;
2. Nenhuma das regiões brasileiras alcançou, em 2019, a meta nacional de universalização da educação básica para a população de 15 a 17 anos, que havia sido planejada para ser atingida em 2016.
3. Em 2019, 89,2% da população de 15 a 17 anos residente no campo frequentava a escola ou já tinha a educação básica completa; nas áreas urbanas, o valor era de 93,6%.
4. No ano de 2018, enquanto entre os 25% mais ricos o percentual dos que, com idade entre 15 e 17 anos, frequentavam a escola era de 98,1%, entre os 25% mais pobres era de 87,8%, diferença superior a 10 p.p.
5. Em 2019, 73,1% da população de 15 a 17 anos frequentava o ensino médio ou já havia concluído a educação básica.
6. Na região Sudeste, em 2019, o percentual da população que frequentava ou já tinha o ensino médio era de 80,9%; nas regiões Norte e Nordeste, era de 64,6% e 65,1%, respectivamente.
7. O percentual dos residentes no campo, com idade entre 15 e 17 anos, que frequentavam o ensino médio ou possuíam a educação básica completa era de 62,0%; já para o grupo residente nas áreas urbanas, o valor era de 75,4%, uma diferença de 15,4 p.p., em 2019.

8. O acesso ao ensino médio entre as mulheres era maior do que o observado para os homens: a diferença, em 2019, era de aproximadamente 10 p.p.
9. O cenário de desigualdades se apresentava também ao se comparar a situação entre os negros e os brancos. Os primeiros estavam, em 2019, a uma distância de 16,5 p.p. em relação à meta.
10. A diferença no Indicador 3B considerando o rendimento era elevada: em 2018, entre os 25% mais ricos, o percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava o ensino médio ou possuía a educação básica completa era de 90,3%; entre os 25% mais pobres, o indicador era de 57,9%, uma diferença de 32,4 p.p.

Através das conclusões emitidas pelo Relatório do 3º Ciclo de monitoramento das Metas do PNE em 2020, percebe-se que, a Meta 3 ainda não foi alcançada. Fato é que estamos há cerca de um ano do final da vigência do atual PNE, ou seja, 2024, e até o momento a meta não foi atingida.

2.3. Fatores que contribuem para a ocorrência da evasão escolar

Carvalho (2013, p. 15) destaca que, “ de maneira geral, os estudos analisam o fracasso escolar, a partir de duas diferentes abordagens: a primeira, que busca explicações a partir dos fatores externos à escola, e a segunda, a partir dos fatores internos. Dentre os fatores externos relacionados à questão do fracasso escolar são apontados o trabalho, as desigualdades sociais, a criança e a família. E dentre os fatores intraescolares são apontados a própria escola, a linguagem e o professor”.

Pacievitch (2009, p. 01) elenca alguns fatores determinantes que levam à evasão escolar: “condições socioeconômicas, culturais, geográficas ou mesmo questões referentes aos encaminhamentos didáticos – pedagógicos e a baixa qualidade do ensino das escolas”. A autora acrescenta que questões como distância entre a casa do aluno e a escola, sobretudo em zonas rurais, locomoção em grandes centros urbanos, falta de interesse dos pais na permanência do filho na escola, também contribuem para a evasão escolar.

Cotrin-Guimarães (2022) destaca que a evasão escolar é uma manifestação das desigualdades sociais e escolares. A referida autora afirma também que o estudo da relação entre desigualdades sociais e desigualdades escolares tem levantado importantes

questionamentos em relação ao modelo hegemônico de orientação das práticas e projetos pedagógicos, os quais se apoiam na ideologia do mérito e na igualdade de acesso.

A referida autora, ressalta o posicionamento de Dubet (2008), o qual aduz que os alunos de classe social mais privilegiada frequentam a escola por mais tempo e apresentam melhor rendimento escolar. E destaca que a clara relação entre desigualdades sociais e desigualdades escolares, a exclusão escolar se apresenta como um resultado da extensão da escola democrática de massa, diante da competição que existe na ideologia da meritocracia.

Branco (2020) *apud* Dore *et al.* (2014), aduz que “a evasão é um fenômeno complexo, multifacetado e multicausal, atrelado a fatores pessoais, sociais e institucionais, que podem resultar na saída provisória do aluno da escola (abandono) ou na sua saída definitiva (evasão). Esse problema deve ser analisado por perspectivas diversas, tais como a perspectiva da escola, do sistema de ensino e do próprio indivíduo” (Branco, 2020, p. 138).

Em janeiro de 2021, o Fundo das Nações Unidas pela Infância e Adolescência (Unicef) divulgou um relatório denominado “Enfrentamento da cultura do fracasso escolar”, onde se discute quais as causas do fracasso escolar. O referido relatório afirma que a fracasso escolar e a evasão estão atrelados à combinação de três fatores principais, quais sejam: reprovação, distorção idade-série e abandono. (Unicef, 2021).

A distorção idade-série é a proporção de alunos com mais de 2 anos de atraso escolar em seu percurso. Ela é capaz de expressar o resultado das muitas reprovações, de abandonos e de novas tentativas de permanência e sucesso, num ciclo que se retroalimenta (Unicef, 2021). O relatório supracitado afirma que, quanto ao abandono escolar, ele é resultado tanto de fatores intraescolares e de fatores externos. Mais de 600 mil estudantes deixaram as escolas em 2019, sendo a maioria deles no Ensino Médio e nos anos finais do Ensino Fundamental.

Além dos fatores supracitados, o relatório da Unicef (2021) destaca que outra causa intrínseca à escola pode levar os alunos à evasão, qual seja, propostas curriculares desvinculadas dos interesses das crianças e dos adolescentes ou incapazes de proporcionar a atribuição de sentidos por parte de docentes e estudantes. Existem, ainda, fatores externos à escola que podem levar à evasão escolar, dentre eles estão a eventual necessidade de realização de atividades incompatíveis com os tempos escolares, como o trabalho remunerado ou os afazeres domésticos e a gravidez na adolescência, por exemplo. (Unicef, 2021)

Em relação à reprovação, o Censo Escolar de 2019 registrou cerca de 27.780.779 matrículas nas redes públicas de Educação Básica no país, no Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Os dados evidenciaram que mais de 2 milhões de estudantes foram reprovados, cerca de 8% do total de alunos matriculados (Censo, 2019). O referido relatório destaca que crianças e adolescentes com histórico de reprovação têm sua autoestima rebaixada, fato que as leva a desistir de estudar. Desta forma, a reprovação se mostra um poderoso indutor do abandono escolar.

2.4 Evasão escolar no Ensino Médio

O Ensino Médio corresponde à última etapa da Educação Básica, na qual adolescentes entre 14 e 17 anos estão matriculados, via de regra. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), “[...] os Estados são responsáveis por, progressivamente tornar o Ensino Médio obrigatório, sendo que para isso devem aumentar o número de vagas disponíveis, de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental, conforme estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE)” (Brasil, 2007, p. 07).

Quando se trata das causas específicas que levam o aluno do Ensino Médio à evasão escolar, o relatório elaborado pela Unicef destaca que “em números absolutos, os adolescentes de 15 a 17 anos são a maioria dentre as(os) que estão fora da escola. Os motivos alegados com maior frequência, segundo dados da Pnad, são: desinteresse em estudar, trabalho ou procura por trabalho e gravidez (Unicef, 2021, p. 37).

Silva (2020) destaca que existem vários motivos que levam crianças e adolescentes a abandonarem o ambiente escolar, sejam motivos explícitos e concretos, ou questões subjetivas, nem sempre perceptíveis à comunidade escolar. E complementa a autora que, a escola deve se atentar na identificação das causas e buscar celeridade na tomada de decisões que visem minimizar os casos de evasão escolar.

3. PERCURSO METODOLÓGICO

O presente trabalho está baseado em pesquisa bibliográfica e análise de dados obtidos em sites governamentais como Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), assim como consulta a artigos científicos em sites oficiais como *Google Acadêmico* e *Spell*. Trata-se de pesquisa descritiva, de abordagem qualitativa, em que buscou-se identificar as causas e consequências da evasão escolar na vida estudantil conforme a literatura científica recente. De acordo com os dados analisados procuramos demonstrar os índices que a evasão escolar tem alcançado no estado de Minas Gerais na etapa do Ensino Médio, no período entre os anos de 2020 a 2022.

A escolha dos municípios e escolas analisados neste estudo se deu com base na atuação da pesquisadora enquanto Analista Educacional na Superintendência Regional de Ensino de Barbacena/Minas Gerais, uma vez que ao pesquisar dados de escolas que estejam dentro ao recorte espacial de minha atuação profissional permite que se possa apresentar uma proposta de intervenção alinhada com o meu cotidiano de trabalho. Através de amostra aleatória intencional foram selecionados 05 (cinco) municípios e um total de 05 (cinco) escolas situadas no interior da Zona da Mata mineira. Todas as escolas ofertam a etapa Ensino Médio. A análise dos dados públicos de evasão escolar das referidas escolas permitirá traçar um panorama mais específico da realidade de cada escola, e assim, será possível propor ações que possam auxiliar no combate à evasão escolar.

Trata-se de pesquisa descritiva, de abordagem qualitativa, onde se buscou identificar as causas que levam à evasão escolar a fim de se realizar uma análise deste problema de forma mais extensiva. A partir identificação dos fatores que levam à evasão escolar e da análise das estratégias de enfrentamento à evasão escolar dispostas na literatura, buscaremos contribuir para o debate de um tema que é tão sério no âmbito escolar e que um número significativo de estudantes.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

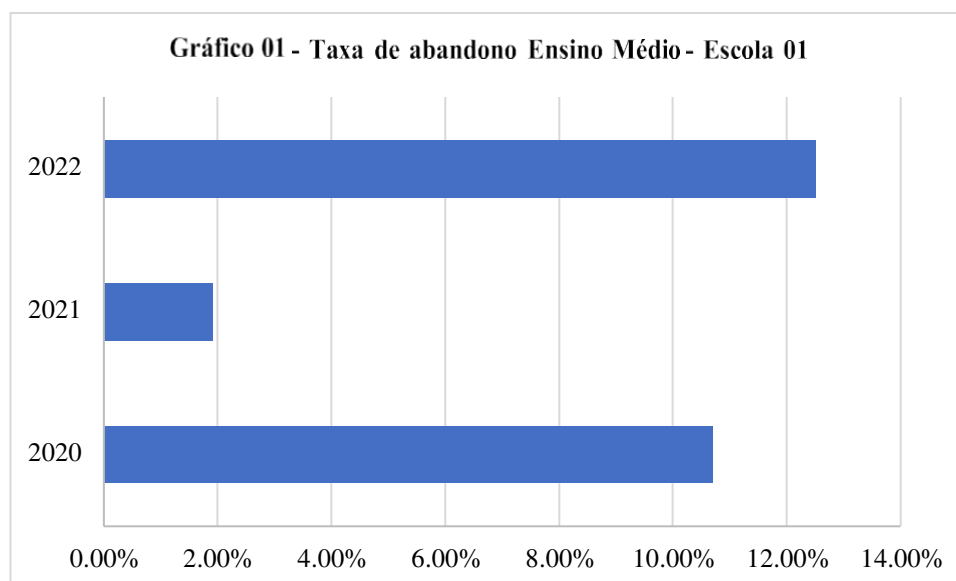
Neste trabalho, utilizamos os dados sobre abandono escolar entre os anos de 2020 a 2022 disponibilizados pelo Inep, referentes a cinco escolas estaduais pertencentes à circunscrição da Superintendência Regional de Ensino e Barbacena, localizadas no interior da Zona da Mata Mineira. A tabela 02 mostra os índices de abandono escolar verificados nas referidas escolas.

Tabela 02 – Índices de abandono escolar no Ensino Médio entre 2020 a 2022

MUNICÍPIO	ESCOLA	2020	2021	2022
A	1	10,7% 31 abandonos	1,9% sem dados	12,5% sem dados
B	2	23,0% 133 abandonos	1,6% sem dados	6,9% sem dados
C	3	8,7% 6 abandonos	2,6% sem dados	1,2% sem dados
D	4	12,0% 35 abandonos	4,7% sem dados	12,0% sem dados
E	5	14,3% 20 abandonos	0,0% sem dados	11,4% sem dados

Fonte: Ministério da Educação/INEP, Censo Escolar/2022

A escola 1, é a única escola do Município A que oferta a etapa Ensino Médio. Trata-se de uma escola localizada em um município de pequeno porte, com população estimada de 10.891 habitantes, de acordo com os dados do Censo 2022.



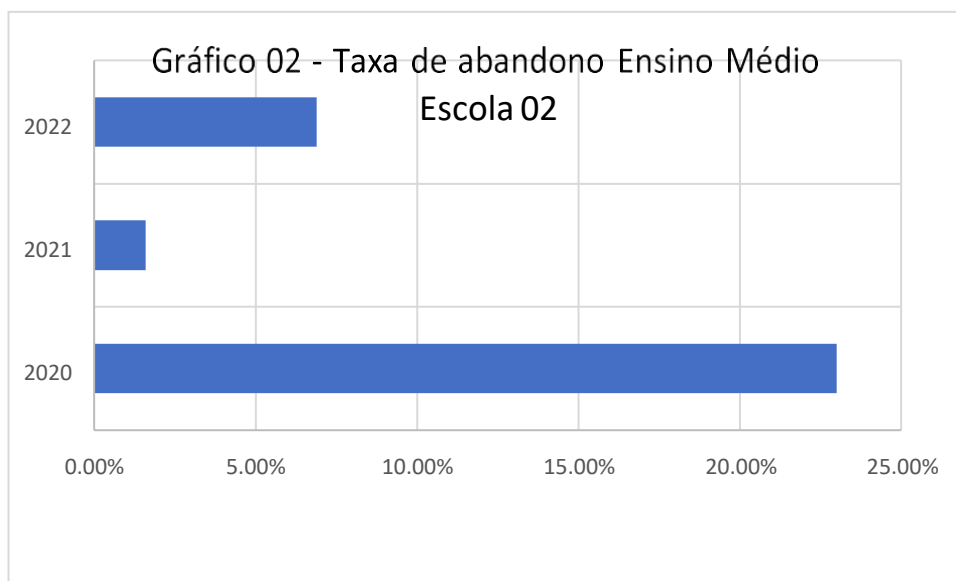
Dados: Ministério da Educação/INEP, Censo Escolar/2022

No ano de 2020 haviam 279 (duzentos e setenta e nove) alunos matriculados nesta etapa de ensino. Neste ano, 31 alunos abandonaram os estudos, o que correspondeu a 10,7% do total de alunos matriculados no Ensino Médio. No ano de 2021 haviam 270 (duzentos e setenta) alunos matriculados, sendo que cerca de 05 (cinco) alunos abandonaram os estudos (1,9%). Em 2022, haviam 233 (duzentos e trinta e três) alunos matriculados no Ensino Médio, sendo que cerca de 28 (vinte e oito) alunos abandonaram os estudos, o que corresponde a 12,5%.

Percebe-se que no ano de 2022 houve o maior índice de abandono escolar na referida escola. Esta escola atende muitos alunos da zona rural, que dependem de transporte escolar para chegarem à unidade escolar. Além disso, muitos alunos têm que ajudar financeiramente em casa e acabam por abandonar seus estudos para trabalhar a auxiliar na renda da família. Somado a isso, fatores internos como a própria escola, a linguagem utilizada pelos professores e a atuação dos docentes podem levar ao abandono.

Os índices apresentados nos anos de 2020 e 2021 são significativos e preocupantes, na medida em que se trata de uma escola de pequeno porte.

A escola nº 2 está localizada em um município de médio porte, com população estimada de 125.317 habitantes conforme dados do Censo 2022. Neste município existem 09 escolas que ofertam a etapa do Ensino Médio. A escola ora analisada é a maior escola da cidade, em número total de alunos. Trata-se de uma escola centenária e com uma boa infraestrutura e grande número de professores. Essa escola está localizada em uma área central e atende alunos oriundos de diversos bairros da cidade.

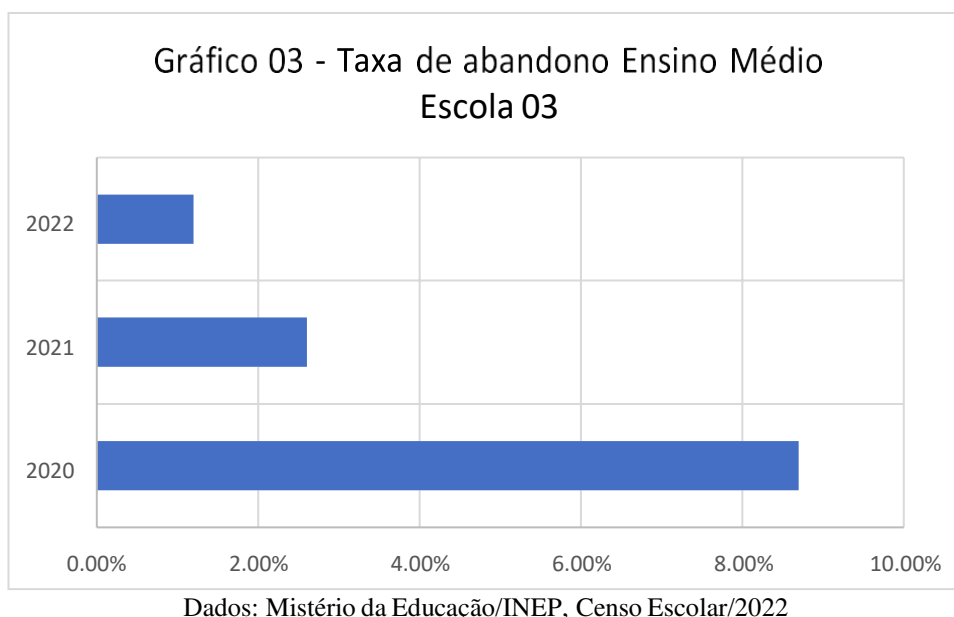


Dados: Ministério da Educação/INEP, Censo Escolar/2022

Em 2020, haviam 743 (setecentos e quarenta e três) alunos matriculados nesta etapa de ensino. Neste ano, houveram 133 alunos abandonaram os estudos, o que correspondeu a 23% do total de alunos matriculados no Ensino Médio. No ano de 2021 haviam 922 (novecentos e vinte e dois) alunos matriculados, sendo que cerca de 15 (quinze) alunos abandonaram os estudos (1,6%). Em 2022, haviam 563 (quinhentos e sessenta e três) alunos matriculados no Ensino Médio, sendo que cerca de 38 (trinta e oito) alunos abandonaram os estudos, o que corresponde a 6,9%.

Pode-se perceber que o ano de 2020 apresentou o maior índice de abandono escolar (23%). É um número expressivo, alcançando aproximadamente $\frac{1}{4}$ dos alunos matriculados neste ano.

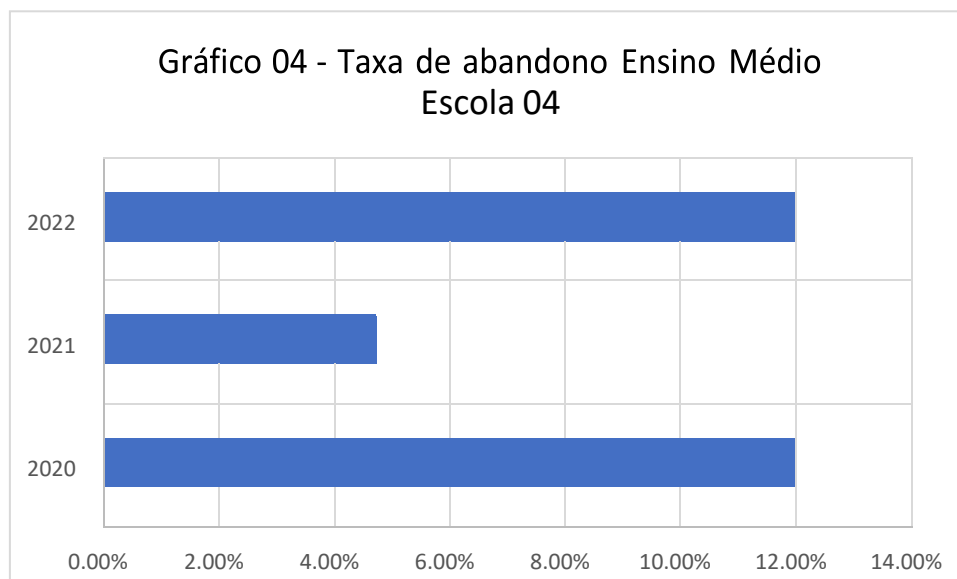
A escola nº 3 está localizada em um distrito que pertence a um município de pequeno porte, que possui população estimada de 23.812 habitantes conforme dados do Censo 2022. Essa é a única escola deste município.



No ano de 2020 haviam 73 (setenta e três) alunos matriculados nesta etapa de ensino. Neste ano, 06 alunos abandonaram os estudos, o que correspondeu a 8,7% do total de alunos matriculados no Ensino Médio. No ano de 2021 haviam 79 (setenta e nove) alunos matriculados, sendo que 02 (dois) alunos abandonaram os estudos (2,6%). Em 2022, haviam 94 (noventa e quatro) alunos matriculados no Ensino Médio, sendo que 01 (um) aluno abandonou os estudos, o que corresponde a 1,2%. Percebe-se que no ano de 2020 houve o maior índice de abandono escolar na referida escola.

O índice apresentado no ano de 2020 (8,7%) é significativo, na medida em que se trata de uma escola de pequeno porte.

A escola nº 4 está localizada em um município de pequeno porte, que possui população estimada de 10.373 habitantes conforme dados do Censo 2022. A escola 4 é a única escola deste município que oferta a etapa Ensino Médio.

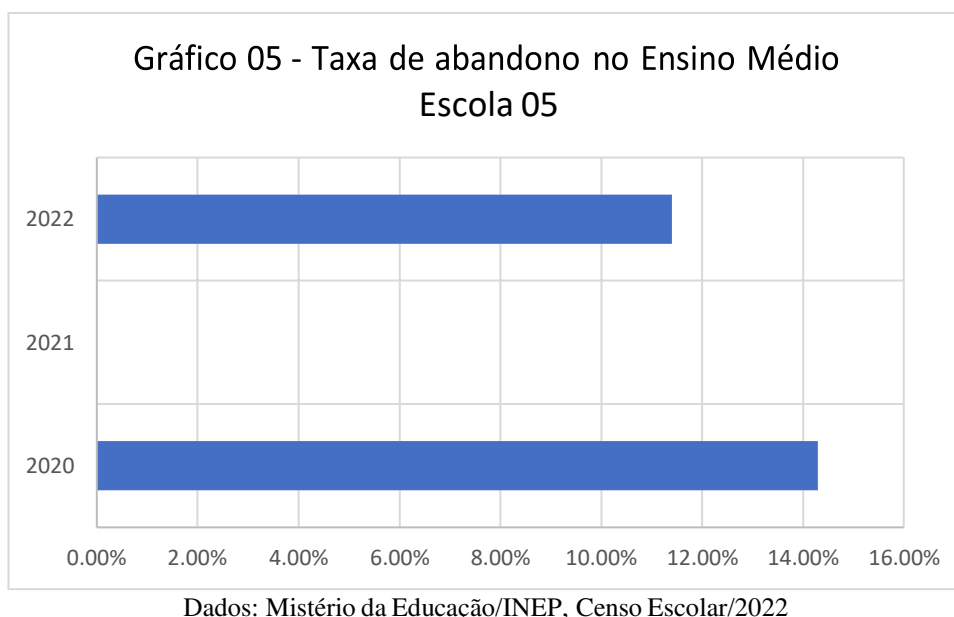


Dados: Ministério da Educação/INEP, Censo Escolar/2022

No ano de 2020 haviam 284 (duzentos e oitenta) alunos matriculados nesta etapa de ensino. Neste ano, 35 alunos abandonaram os estudos, o que correspondeu a 12% do total de alunos matriculados no Ensino Médio. No ano de 2021 haviam 308 (trezentos e oito) alunos matriculados, sendo que cerca de 15 (quinze) alunos abandonaram os estudos (4,7%). Em 2022, haviam 291 (duzentos e noventa e um) alunos matriculados no Ensino Médio, sendo que 34 (trinta e quatro) abandonaram os estudos, o que corresponde a 12% dos alunos.

Percebe-se que nos anos de 2020 e 2022 a escola apresentou índices elevados de abandono escolar (12%). Assim como a escola nº 1, a escola nº 4 atende muitos alunos da zona rural, que dependem de transporte escolar. Além disso, muitos alunos têm que ajudar financeiramente em casa e acabam por abandonar seus estudos para trabalhar e auxiliar na renda da família.

A escola nº 5 está localizada em um município de pequeno porte, que possui população estimada de 3.301 habitantes conforme dados do Censo 2022. Ela é a única escola deste município que oferta a etapa Ensino Médio.



No ano de 2020 haviam 138 (cento e trinta e oito) alunos matriculados nesta etapa de ensino. Neste ano, 20 alunos abandonaram os estudos, o que correspondeu a 14,3% do total de alunos matriculados no Ensino Médio. No ano de 2021 haviam 160 (cento e sessenta) alunos matriculados no ensino médio, porém, não existem dados de abandono disponíveis no Censo. Em 2022, haviam 128 (cento e vinte e oito) alunos matriculados no Ensino Médio, sendo que cerca de 14 (quatorze) abandonaram os estudos, o que corresponde a 11,4% dos alunos.

Percebe-se que nos anos de 2020 e 2022 os índices de abandono escolar na referida escola são significativos, 14,3% e 11,4%, respectivamente. Assim como a escola nº 1 e a escola nº 4, a escola nº 5 atende muitos alunos da zona rural, que dependem de transporte escolar. Além disso, muitos alunos também ajudam financeiramente em casa e acabam por abandonar seus estudos para trabalhar em propriedades rurais e auxiliarem na renda de suas famílias.

5. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Elemento	Proposta
Ação	Implementar e intensificar ações que visam diminuir os índices de evasão escolar nas escolas pertencentes a determinado setor da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena.
Justificativa	A evasão escolar está dentre os temas que historicamente faz parte dos debates e reflexões no âmbito da educação pública brasileira e que infelizmente, ainda ocupa até os dias atuais, espaço de relevância no cenário das políticas públicas e da educação em particular (Queiroz, 2004, pg 01). Dados do Instituto Nacional de Estudos Educacionais Anísio Teixeira (INEP), demonstram que as escolas ora analisadas apresentaram índices preocupantes de abandono escolar. Estes números demonstram a necessidade de se promover e intensificar ações no âmbito escolar que visam combater o abandono escolar e minimizar tais índices. Sendo assim, o presente Projeto de Intervenção se justifica na medida em que busca intensificar as ações que combatem a evasão escolar, utilizando-se, como referência, o Plano de enfrentamento ao Abandono e à Evasão Escolar nas Instituições Estaduais de Ensino de Minas Gerais, elaborado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais em junho de 2023. Tal documento elucida ações efetivas no combate à evasão e ao abandono escolar que devem ser utilizados na escola.
Agente	Gestão Escolar em parceria com o Analista Pedagógico de referência das escolas.
Modo	Intensificar as ações relacionadas à Busca Ativa dos alunos que se enquadram como infrequentes conforme a Resolução SEE 4.692, de 29 de dezembro de 2021; Implementar a utilização de Metodologias Ativas nas aulas ministradas pelos professores das escolas; Intensificar as práticas de Acolhimento aos Alunos e exercitar a escuta ativa do corpo discente.
Efeito	Diminuir o índice de evasão escolar.
Detalhamento	Intensificar as ações do Programa Busca Ativa nas escolas; Utilização diária do Diário Escolar Digital (DED) pelos professores; Garantia dos Direitos de Aprendizagem através da intensificação das ações relacionadas à Intervenção Pedagógica, Campanha de Fluxo Escolar, Programa de Recomposição da Aprendizagem e Reforço Escolar; Utilização de metodologias ativas nas aulas. Intensificar as ações inerentes ao componente curricular Projeto de Vida; Buscar o maior engajamento dos professores com os alunos. Utilização das estratégias sugeridas pelo Plano de Enfrentamento ao abandono e evasão escolar nas Instituições Estaduais de Ensino de Minas Gerais, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais em junho de 2023.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação é um direito fundamental, preconizado na Constituição Federal de 1988 que deve ser garantido a todos, sem qualquer forma de distinção. Uma educação de qualidade deve ser capaz de proporcionar aos jovens e crianças uma formação completa e integral. Este é o maior objetivo do todo educador.

Neste trabalho procurou-se demonstrar os índices de abandono/evasão escolar em cinco escolas de cinco municípios pertencentes à circunscrição da SRE de Barbacena. Percebeu-se que os índices de abandono escolar analisados entre os anos de 2020 a 2022 são preocupantes, considerando-se a realidade de cada escola.

Enquanto analista pedagógico, o acompanhamento das escolas supracitadas vem sendo feito desde o ano de 2020. Percebendo-se que os índices de evasão escolar nestas escolas se mostravam preocupantes, buscou-se intensificar, junto à equipe gestora destas escolas, ações efetivas que visam combater a interrupção dos estudos pelos adolescentes e jovens.

A evasão e o abandono escolar se mostram grandes desafios a serem enfrentados diariamente nas escolas. Ações como a busca ativa, melhoria da qualidade do ensino, ações pedagógicas efetivas, o acolhimento dos alunos, melhores estruturas físicas nas escolas e profissionais capacitados são apenas algumas das ações capazes de contribuir para a diminuição dos índices de evasão escolar no país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANCO, Emerson Pereira et al. **Evasão escolar: desafios para permanência dos estudantes na educação básica.** Revista Contemporânea de Educação, v. 15, n. 34, p. 133-155, 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal nº 10.172, de 9/01/2001.** Brasília: MEC, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2018 - 2020.** Brasília, DF: Inep, 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Básica 2022: notas estatísticas.** Brasília, DF: Inep, 2023.

COTRIM-GUIMARÃES, Iza Manuella Aires. **Desigualdades sociais, evasão e permanência no ensino médio integrado: uma análise sob a perspectiva do processo pedagógico.** Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/43439>. Acesso em 16 ago. 2023.

DATAFOLHA. Instituto de Pesquisa Datafolha. **Opinião Pública, dossiês.** São Paulo, jan. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/01/cerca-de-4-milhoes-abandonaram-estudos-na-pandemia-diz-pesquisa.shtml>.

FERREIRA, E. C. da S.; OLIVEIRA, N. M. de. **Evasão escolar no ensino médio: causas e consequências.** Scientia Generalis, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 39–48, 2020. Disponível em: <http://scientiageneralis.com.br/index.php/SG/article/view/v1n2a4>. Acesso em: 10 ago. 2023.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

JOHANN, C. C. **Evasão escolar no Instituto Federal Sul-Rio-Grandense: um estudo de caso no campus Passo Fundo.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2012.

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html>.

MALACARNE, Vilmar; CASTRO, Luciana Vieira Paula de. **Conceituando a evasão escolar no Brasil - VII EPCC – Encontro Internacional de Produção Científica.** Cesumar, 2011. Disponível em: http://www.cesumar.br/prppge/pesquisa/epcc2011/anais/luciana_paula_vieira_castro_1.pdf. Acesso em 10 ago. 2023.

PACIEVITCH, Thais. **Evasão Escolar**. InfoEscola, 2019. Disponível em <https://www.infoescola.com/educacao/evasao-escolar>. Acesso em 15 jul. 2023.

QUEIROZ, Lucileide Domingos. **Um estudo sobre a evasão escolar**: para se pensar na inclusão escolar. Disponível www.aned.org.br acesso em 15/02/2013 as 15h10min.

REINAERT, J. N.; GONÇALVES. J. W. **Evasão escolar**: percepção curricular como elemento motivador no ensino para os cursos de administração estudo de caso. X Simpósio internacional de Gestão universitária em America do Sul. Mar Del Plata. 2012.

SEE/MG. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. **Plano de Enfrentamento ao abandono e evasão escolar nas Instituições Estaduais de Ensino de Minas Gerais, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, 2023**. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/Plano-de-Enfrentamento-ao-Abandono-e-a-Evasao-scolar.pdf>. Acesso em 13 set. 2023.

SILVA, Ana Maria da Silva e. **Evasão escolar**: causas e estratégias para enfrentamento. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/36653> <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/36653>. Acesso em 16 ago. 2023.

SILVA FILHO, Raimundo Barbosa; DE LIMA ARAÚJO, Ronaldo Marcos. **Evasão e abandono escolar na educação básica no Brasil**: fatores, causas e possíveis consequências. Educação por escrito, v. 8, n. 1, p. 35-48, 2017.

UNICEF: **Cenário da exclusão social no Brasil – 2021**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil>. Acesso em 15 jul. 2023.

UNICEF: **Enfrentamento da cultura do fracasso escolar**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/12566/file/enfrentamento-da-cultura-do-fracasso-escolar.pdf>. Acesso em 17 ago. 2023.

ANEXOS

ANEXO1 – QUADROS

Quadro 01: Taxa de rendimento no Ensino médio por ano de escolaridade da Escola 01 em 2022

	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	10,8% sem dados	7,3% sem dados	81,9% sem dados
2º ano EM	8,6% sem dados	17,2% sem dados	74,2% sem dados
3º ano EM	0,0% sem dados	12,7% sem dados	87,3% sem dados

Fonte: INEP, 2022.

Quadro 02: Taxa de rendimento no Ensino médio por ano de escolaridade da Escola 02 em 2022

	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	26,7% sem dados	6,3% sem dados	67,0% sem dados
2º ano EM	13,7% sem dados	9,2% sem dados	77,1% sem dados
3º ano EM	24,0% sem dados	3,3% sem dados	72,7% sem dados

Fonte: INEP, 2022.

Quadro 03: Taxa de rendimento no Ensino médio por ano de escolaridade da Escola 03 em 2022

	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	3,4% sem dados	3,5% sem dados	93,1% sem dados
2º ano EM	0,0% sem dados	0,0% sem dados	100,0% sem dados
3º ano EM	0,0% sem dados	0,0% sem dados	100,0% sem dados

Fonte: INEP, 2022.

Quadro 04: Taxa de rendimento no Ensino médio por ano de escolaridade da Escola 04 em 2022

	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	7,6% sem dados	12,0% sem dados	80,4% sem dados
2º ano EM	2,4% sem dados	8,3% sem dados	89,3% sem dados
3º ano EM	1,4% sem dados	16,2% sem dados	82,4% sem dados

Fonte: INEP, 2022.

Quadro 05: Taxa de rendimento no Ensino médio por ano de escolaridade da Escola 05 em 2022

	Reprovação	Abandono	Aprovação
1° ano EM	0,0% sem dados	8,3% sem dados	91,7% sem dados
2° ano EM	0,0% sem dados	16,1% sem dados	83,9% sem dados
3° ano EM	3,3% sem dados	10,0% sem dados	86,7% sem dados

Fonte: INEP, 2022.